



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



### **INDICAÇÃO N.º 447/2018.**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE QUE SE FAÇA CUMPRIR A LEI FEDERAL Nº 12.303/2010 – “É OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO GRATUITA DO TESTE DA ORELHINHA OU TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL EM TODOS OS HOSPITAIS E MATERNIDADES, NAS CRIANÇAS NASCIDAS EM SUAS DEPENDÊNCIAS”.**

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fábio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;  
Em 15 outubro de 2018.

**KLEBERSON DE ALMEIDA**  
Vereador

**JOSÉ MARIA DOS SANTOS**  
Vereador

**NEISON COSTA LIMA**  
Vereador

**CÍCERO ALVES DOS SANTOS**  
Vereador

**FRANCISCO SILVIO P. CRUZ**  
Vereador

**PEDRO PAULO MONTAGNER**  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA:**

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de que se faça cumprir a Lei Federal nº 12.303/2010 – “É obrigatório a realização gratuita do teste da orelhinha ou triagem auditiva neonatal em todos os Hospitais e Maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências”.

Haja vista, que a triagem auditiva neonatal justifica-se pelo fato de as crianças com perdas auditivas terem maiores dificuldades para desenvolvimento das habilidades de comunicações verbais e não verbais, assim como aumento de problemas comportamentais e redução de bem-estar psicossocial, além de apresentarem menor nível de aprendizado quando comparadas a crianças com audição normal. Por isso tal propositura se faz de grande importância, pois quanto antes o problema for descoberto, melhor para o tratamento.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.